



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 977/2016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação de bem público, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A **CRECHE MUNICIPAL MARIA RIBEIRO SOARES**, construída nas proximidades da Rua Paulo Renato Montezano e a Praça Geraldo Fava, em Vieiras/MG, passa a ser denominada de **CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA MARIA RIBEIRO SOARES**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, após a aprovação desta Lei, autorizado a instalar placas indicativas com o nome oficial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 23 de setembro de 2016.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal